



LEI Nº 1.335, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1984

Altera redação do Art. 1º, da Lei nº
1.230, de 25 de outubro de 1982.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

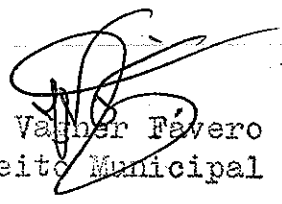
Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1.230, de 25 de outubro de 1982, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, sediada nesta cidade."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos seis dias do mês de dezembro de 1984.


José Wagner Faveiro
Prefeito Municipal